MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 405, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 230/2024/GR, que define o local de funcionamento do curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27, incisos I e II, do Estatuto da UNILA, e considerando a Portaria MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017; o constante em 18.7, do Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior e o que consta no processo 23422.026627/2023-20; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 230/2024/GR - Define o local de funcionamento do curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena - publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 26 de junho de 2024.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, criado pela Resolução nº 11/2024/CONSUN, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Polo Universitário, CEP: 85870-650, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, unidade Campus Jardim Universitário.”

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Portaria nº 405/2026/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 155, de 01 de Setembro de 2026.